|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| **RECURSOS DO INCENTIVO** | **RECURSOS PRÓPRIOS** |
| ***RECURSOS HUMANOS*** | |
| **Pessoal apenas para Desenvolvimento Institucional:**  Deve ser de acordo com a legislação vigente, considerando a Constituição Federal/88, a Lei 8666/93, a Legislação Estadual e/ou Municipal. As assessorias jurídicas locais devem se pronunciar sobre cada caso. | **Pessoal para qualquer área de atuação:**  Deve ser de acordo com a legislação vigente, considerando a Constituição Federal, a Lei 8666/93, a Legislação Estadual e/ou Municipal. As assessorias jurídicas locais devem se pronunciar sobre cada caso. |
| ***INSUMOS E MATERIAIS DE CONSUMO*** | |
| **Insumos para Promoção e Prevenção:**  Instrumentais, reagentes e produtos para apoio ao laboratório; aquisição de Kits Elisa e outros Kits de diagnóstico DST não devem ser feita com recursos do Incentivo, pois são insumos financiados como procedimentos pelo SUS, sendo o custo do teste, incluído no valor pago pelo SUS no procedimento. | **Insumos para Promoção e Prevenção:**  Preservativos, conforme pactuado em CIB; Kits diagnósticos; Instrumentais, reagentes e produtos para apoio ao laboratório; material de escritório.  Medicamentos para Infecções Oportunistas - IO e para as DST, conforme pactuado na Comissão Intergestores Bipartite – CIB; Os medicamentos para IO e para DST que não constam da pactuação em vigor, devem ser pactuados em CIB, e a sua aquisição é de responsabilidade de Estados e Municípios. |
| ***EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES*** | |
| Equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, com a especificação técnica mínima do que será comprado. | Equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos, com a especificação técnica mínima do que será comprado. |
| ***PEQUENAS REFORMAS E ADAPTAÇÕES*** | |
| Pequenas reformas ou adaptações de áreas físicas em edificações já existentes, e onde se desenvolvem ações em DST/HIV/Aids. (conserto de pisos, forros, tetos, divisões internas, adaptações de rede elétrica e hidráulica, de janelas e portas, e outras possíveis adaptações). | Construção de novas áreas físicas não existentes, e reformas e adaptações em edificações já existentes. |
| ***SERVIÇOS DE TERCEIROS*** | |
| **Serviços de terceiros, de pessoa física ou jurídica, incluindo:**  Locação de espaços e equipamentos; elaboração, produção e distribuição de material de informação e educação; compra de espaço publicitário; passagens e diárias; compra de determinado serviço de pessoa jurídica; outros serviços de terceiros. | **Serviços de terceiros, de pessoa física ou jurídica, incluindo:**  Locação de espaços e equipamentos; elaboração, produção e distribuição de material de informação e educação; compra de espaço publicitário; passagens e diárias; compra de determinado serviço de pessoa jurídica; outros serviços de terceiros. |